DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL n° 1.641/25 -DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de ***Crédito Especial Suplementar*** no orçamento vigente:

José Mauro Lourencetti, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições, etc.,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou;
E, ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica autorizado abertura no orçamento vigente, de um ***Credito Adicional Especial*** na importância de **R$.2.034,84** (Dois mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a serem distribuídos nas seguintes dotações:

020800 Depto de Agricultura e abastecimento
407 20.609.0015.2067.0000 Agric., abastec e meio ambiente;
3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em consorcio público..... R$. 959,79
408 20.609.0015.2067.0000 Agric., abastec. e meio ambiente
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consorcio público..... R$. 1.075,05

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:
Fontes de Recursos..01 00..... R$. 2.034,84

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 30 de Outubro de 2025

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO nº 047/2025 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Institui e nomeia os membros do "Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade" e dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

DECRETA

Art.1º- Nos termos da Lei Municipal nº 1.617, de 04 de fevereiro de 2025, regulamentada pelo Decreto n. 046/2025, ***institui e nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Nova Guataporanga***, para o ***biênio 2025/2027***, com os seguintes representantes:

I – Representantes das Secretarias Municipal:

a- **Secretaria de Assistência Social**
Suellen Aparecida da Silva Turco Longarezi

b- **Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**
Marcia Regina Oliveira Jacobs

c- **Secretaria de Finanças**
Ana Paula Sela Porfírio

d- **Representante do Gabinete**
Vânia Bonfim de Jesus

II – Representantes da Sociedade Civil:

a- Claudinei Alves de Almeida
b- Polyane Augusto da Silva
c- Kelly Cristina da Silva
d- Fátima Pereira da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 04 de Setembro de 2025

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e Diário Oficial do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO n° 053/25 -DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de ***Crédito Especial Suplementar*** no orçamento vigente:

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições e, especialmente autorizado pela Lei Municipal n. 1.641/2025,

D E C R E T A

Art. 1º -Fica aberto no orçamento vigente, devidamente autorizado pela Lei Mun icipal n. 1 641/2025, um ***Credito Adicional Especial*** na importância de **R$.2.034,84** (Dois mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos **)**, a serem distribuídos nas seguintes dotações**:**

020800 Depto de Agricultura e abastecimento
407 20.609.0015.2067.0000 Agric., abastec e meio ambiente;
3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em consorcio público..... R$. 959,79
408 20.609.0015.2067.0000 Agric., abastec. e meio ambiente
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consorcio público..... R$. 1.075,05

Art. 2º O ***Crédito Adicional Especial*** aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:
Fontes de Recursos..01 00..... R$. 2.034,84

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 30 de Outubro de 2025

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

Prefeitura Municipal de NovaGuataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA nº 081/2025 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Designa, nos termos da Lei Municipal n. 1.617/25, regulamentada pelos Decretos n. 046 e 047/2025, a Sra Primeira Dama **Claudia Cristiane Dias Lourencetti**, como gestora do Conselho Deliberativo Fundo Social de Solidariedade e, dá outras providencias;

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso legal de suas atribuições,

Considerando que, a Lei Municipal nº 1.617 de 04 de fevereiro de 2025, criou o FSSNG; e, com as regulamentações editados pelos Decretos Municipais n. 046 e 047/2025,

R E S O L V E

Designar, a Sra Primeira ***Dama Claudia Cristiane Dias Lourencetti,*** Presidente e gestora do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

Estabelecer que, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 30 de Setembro de 2025

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixações nos locais de costume, Site e DOM na data supra.

Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração